

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

Lei Nº 225/80

Dispõe sobre atuação independente
de Departamento Municipal.

A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

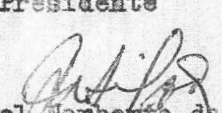
Art. 1º - Fica o DEPARTAMENTO DE TURISMO DA Prefeitura /
Municipal de Vitória da Conquista, desmembrado da Assessoria de
Relações Públicas do Município, passando a ter função independen-
te com a sigla DETUR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

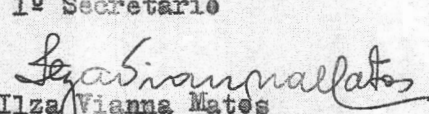
Sala das Sessões, 08 de agosto de 1980


Humberto Marilló Flores dos Santos

Presidente


Dr. Jesiel Norberto da Silva

1º Secretário


Dra. Ilza Vianna Mates

2ª Secretária - ad hoc